

junho de 2014, e art. 5º do anexo da Resolução da Diretoria Colegiada da Sudam nº 47/2015, resolve:

Art. 1º - Considerar de interesse do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA o pleito da empresa Linhas do Xingu Transmissora de Energia S/A e encaminhar para Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Integração Nacional, para a oitiva de que trata o artigo 24 do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA, aprovado pelo Decreto nº 4.254, de 31 de maio de 2002, considerando o Parecer Técnico GERAP-GEAFO Nº 2016/028, de 03 de março de 2016 e Relatório Técnico CGFIN nº 02/2016 - FDA, de 16 de março de 2016, emitidos respectivamente pelo Agente Operador e pela Diretoria de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos da Sudam.

Art. 2º - Esta Resolução passa a vigorar a partir de sua assinatura.

PAULO ROBERTO CORREIA DA SILVA
Superintendente

INOCENCIO RENATO GASPARIM
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos
e de Atração de Investimentos

FÁTIMA LÚCIA PELAES
Diretora de Administração

KEILA ADRIANA RODRIGUES
Diretora de Planejamento e Articulação
de Políticas

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 31 DE MARÇO DE 2016

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei complementar nº 124, de 03 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem art. 6º, XV do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27.06.2014 e o art. 10, XV do Regimento Interno desta Autarquia, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão do Fundo - RGF, referente ao exercício de 2015, constante do Processo nº CUP 59004/000268/2016 - 20, conforme proposta da Diretoria de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos e em cumprimento ao § 4º do art. 11 do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA, aprovado pelo Decreto nº 7.839, de 09 de novembro de 2012.

Art. 2º - Determinar a ampla divulgação do RGF, inclusive por meio eletrônico, nesta data.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

PAULO ROBERTO CORREIA DA SILVA
Superintendente

INOCENCIO RENATO GASPARIM
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos
e de Atração de Investimentos

KEILA ADRIANA RODRIGUES DE JESUS
Diretora de Planejamento e Articulação
de Políticas

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 31 DE MARÇO DE 2016

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar nº 124, de 03 de janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, XV do Anexo I, do Decreto nº 8.275 de 27 de junho de 2014 e o Art. 10, XV do Regimento Interno desta Autarquia, resolve:

Art. 1 - Aprovar Consulta Prévia da empresa Agropecuária Vargem Limpa Ltda, CNPJ: 23.533.535/0001-23, que objetiva integrar a criação e engorda de gado com a lavoura, através da cultura de soja e milho e a cobertura de solo consociada com capim sudão e milheto, localizada em Cocalinho no Estado do Mato Grosso MT, com participação do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA no valor de R\$ 20.045.408,00 (vinte milhões, quarenta e cinco mil e quatrocentos e oito reais), constante do Processo nº 59004/000158/2016-68, consubstanciado no Parecer Consulta Prévia CGAFI/CGFIN Nº 02/2016 de 29/03/2016.

Art. 2 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO CORREIA DA SILVA
Superintendente

INOCENCIO RENATO GASPARIM
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos
e de Atração de Investimentos

KEILA ADRIANA RODRIGUES DE JESUS
Diretora de Planejamento e Articulação
de Políticas

RESOLUÇÃO Nº 22, DE 31 DE MARÇO DE 2016

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 03 de janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 6º, XV do anexo I do Decreto nº 8.275 de 27 de junho de 2014 e o Art. 10, XV do Regimento Interno desta Autarquia, resolve:

Art. 1º - Aprovar Consulta Prévia da empresa Agropecuária Bom Sucesso Ltda. CNPJ: 23.528.494/0001-87, com o objetivo de integrar a criação e engorda de gado com a lavoura de soja e milho, localizado em Gaúcha do Norte, no Estado do Matogrosso (MT), com participação do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA no valor de R\$ 10.890.051,00 (dez milhões, oitocentos e noventa mil e cinquenta e um reais), constante do Processo nº CUP 59004/000157/2016 - 13, consubstanciado no Parecer Consulta Prévia CGAFI/CGFIN nº 003/2016 de 24/03/2016.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO CORREIA DA SILVA
Superintendente

INOCENCIO RENATO GASPARIM
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos
e de Atração de Investimentos

KEILA ADRIANA RODRIGUES DE JESUS
Diretora de Planejamento e Articulação
de Políticas

Ministério da Justiça

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA

DESPACHO DO PRESIDENTE Em 24 de fevereiro de 2016

Nº 36 - Processo Administrativo nº 08012.003918/2005-04, Representante: SDE Ex-Officio, Representada: Telemar Norte Leste S.A., Advogados: Caio Mário da Silva Pereira Neto, Paulo Leonardo Casagrande, Shermann Chrystie Miranda e Silva, Ludmylla Scalia Lima e outros, Relator: Conselheiro Márcio de Oliveira Júnior. Diante disso, adotando no que couber o Parecer 457/2015/CGEP/PFE-CADE-CADE/PGE/AGU da Procuradoria do Cade, concluiu pela inadmissibilidade do pedido de revisão protocolado pela empresa Telemar Norte Leste S.A., dada a especificidade da Lei nº 12.529/2011 aplicável ao caso. Ressalto que, ainda que o pedido em questão fosse recebido como pedido de reapreciação com base no Regimento Interno deste Conselho, tal como exposto, igualmente o mesmo não deve ser admitido por ausência de elementos suficientes e necessários para a sua admissibilidade, ou seja, inexistência de fato novo nos termos definidos no Regimento Interno.

VINIÍCIUS MARQUES DE CARVALHO

SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE-GERAL Em 1º de abril de 2016

Nº 406 - Ato de Concentração nº 08700.001887/2016-43. Requerentes: Illinois Tool Works Inc. e TRW Automotive Inc. Advogados: André Marques Gilberto e Joana Temudo Cianfarani. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 407. Ato de Concentração nº 08700.010790/2015-41. Requerentes: Banco Bradesco S.A. (Bradesco), HSBC Bank Brasil S.A e HSBC Serviços e Participações Ltda. (conjuntamente denominados HSBC). Advogados: Paulo Eduardo de Campos Lilla, Polliana Blans Libório, Eduardo Caminati Anders, Guilherme Teno Castilho Missali e outros. Nos termos do art. 13, inciso X, e art. 57, II da Lei nº 12.529/11, c/c o art. 125 do Regimento Interno do CADE, ofereço impugnação da presente operação ao Tribunal e recomendo sua aprovação, condicionada à celebração do Acordo em Controle de Concentrações proposto pelas Requerentes. Ao Setor Processual.

Nº 408 - Ato de Concentração nº 08700.002223/2016-00. Requerentes: Broad Street Brazil Investments Fundo de Investimento em Participações e Cell Site Solutions - Cessão de Infraestrutura SA. Advogados: Lauro Celidonio Neto e outros. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 409 - Ato de Concentração nº 08700.002116/2016-73. Requerentes: PDG Realty S/A Empreendimentos e Participações, BVIA - BV Investimentos Alternativos e Gestão de Recursos S/A e BV Empreendimentos e Participações S/A. Advogados: Fabricio Antonio Cardim de Almeida, Ana Paula Paschoalini e outros. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 410 - Ato de Concentração nº 08700.002270/2016-45. Requerentes: Brio Gold Inc. e Mineração Riacho dos Machados Ltda. Advogados: Fabíola C. L. Cammarota de Abreu, Pedro A. Garcia e outros. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 411 - Ato de Concentração nº 008700.001012/2016. Tipo de Processo: Ato de Concentração. Requerentes: Denali Holding Inc. e EMC Corporation. Advogados: Marcio C. S. Bueno, Carolina Gatolin de Paula e outros. Acolho o Parecer Técnico nº 3/2016/CGAAI/SGA1/SG, de 01 de abril de 2016 e, com fulcro no §1º do art. 50 da Lei 9.784/99, integro as suas razões à presente decisão, inclusive com sua motivação. Decido pela aprovação, sem restrições, do referido ato de concentração, nos termos do art. 13, inciso XII, da Lei nº 12.529/11.

Nº 412 - Ato de Concentração nº 08700.002029/2016-16. Requerentes: Banco BMG S.A. e Capemisa Seguradora de Ramos Elementares S.A.. Advogados: Andréa da Cunha Cruz, Patrícia Serson Deluca e outros. Decido pela aprovação, sem restrições.

EDUARDO FRADE RODRIGUES

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA

ATA DA 420ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 18 E 19 DE FEVEREIRO DE 2016

Aos dezoito e dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis os membros do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCCP) reuniram-se na Sala 304 do Edifício Sede do Ministério da Justiça, em Brasília-DF. Compareceram: o Presidente, Alamiro Velludo Salvador Netto; e os seguintes membros: Arthur Correia da Silva Neto; Gerivaldo Alves Neiva; José Roberto das Neves; Leonardo Costa Bandeira; Marcos Roberto Fuchs; Maria Tereza Uille Gomes; Marcellus de Albuquerque Ugiette; Marden Marques Soares Filho; Paulo Antônio de Carvalho e. Otávio Augusto de Almeida Toledo. Justificaram a ausência os seguintes membros: Andréia Beatriz Silva dos Santos; Leonardo Isaac Yarochevsky; Luciane Ferreira; Hugo Leonardo; Luis Carlos Honório Valois Coelho; Mariana Lobo Botelho de Albuquerque. Estiveram também presentes os seguintes convidados: Maria Gabriela Peixoto-OSPEN/DEPEN/MJ; Ana Carolina Ribeiro-SPM; Kenarik Boujikian-TJSP; Raquel da Cruz Lima-Rede Justiça Criminal; Flavio Santos-AGEPEN-PR; Rosângela Peixoto-DEPEN/MJ; Andresa Porto-Rede Justiça Criminal; Gabriela Ferras-ASPAR/MJ; Naum Pereira-OSPEN/DEPEN/MJ; Jeffrey Andreazza-OSPEN/DEPEN/MJ; Valdirene Daufemback-DEPEN/MJ; Mario Henrique-SAL/MJ; Fabiana Barreto-MPDEF. O Presidente iniciou a reunião procedendo à posse nos novos membros do CNPCCP: Maria Tereza Uille Gomes; Leonardo Costa Bandeira e Arthur Correia da Silva Neto, bem como a recondução dos seguintes conselheiros: Paulo Antônio de Carvalho e Marcos Roberto Fuchs. Em seguida, os novos membros proferiram breve discurso e os demais membros apresentaram comunicações e proposições de ordem geral. Iniciando os itens de pauta, o Presidente instituiu a comissão para elaboração do Livro de Resoluções do CNPCCP, sendo integrada pelos seguintes membros: Conselheiro Marcos Fuchs, na qualidade de presidente; Conselheiro Leonardo Yarochevsky, na qualidade de relator; e os Conselheiros Arthur Correia e Hugo Leonardo. Prosseguindo aos itens de pauta, o Conselheiro Gerivaldo Neiva apresentou o balanço do Decreto de Indulto de 2015 e propostas futuras. Para tanto, como encaminhamento, foi instituída a Comissão para elaboração do Decreto de Indulto para o final do ano de 2016, sendo integrada pelos seguintes membros: Conselheiro Gerivaldo Neiva, na qualidade de presidente; Conselheiro Otávio Toledo, na qualidade de relator; Conselheiro Hugo Leonardo, na qualidade de revisor; e os Conselheiros Leonardo Bandeira e José Roberto das Neves. Para o Decreto de Indulto específico para as Mulheres, a Comissão foi instituída da seguinte forma: Conselheiro Gerivaldo Neiva, na qualidade de presidente; Conselheiro Hugo Leonardo, na qualidade de relator; Conselheiro Otávio Toledo, na qualidade de revisor; e os Conselheiros Leonardo Bandeira e José Roberto das Neves. Em seguida, o Conselheiro Marden Marques apresentou recente pesquisa acerca da saúde prisional. Em seqüência, o Conselheiro Arthur Correa propôs a extensão do Programa Mais Médicos para o sistema prisional, sendo tal sugestão acolhida pelo Plenário. Como encaminhamento, o CNPCCP convidará para a próxima reunião representante do Ministério da Saúde para aprofundamento do tema. Após, a convidada Raquel da Cruz Lima, representante da Rede Justiça Criminal, apresentou a pesquisa sobre Alternativas Penais: Propostas de Ação. Em continuidade aos itens de pauta, o Conselheiro Gerivaldo Neiva e a Ouvidora do Sistema Penitenciário, Maria Gabriela Peixoto, apresentaram o Relatório de Inspeção Prisional no Estado de Rondônia, derivado de visita realizada no período de 9 a 13 de novembro de 2015. Após apreciação, o Relatório foi aprovado em Plenário. Em seguida, o Conselheiro Marden Marques e a Ouvidora do Sistema Penitenciário, Maria Gabriela Peixoto, apresentaram o Relatório de Inspeção Prisional no Estado de Bahia, derivado de visita realizada no período de 16 a 19 de novembro de 2015. Após apreciação, o Relatório foi aprovado em Plenário. Como último item de pauta, a programação de inspeções prisionais para o ano de 2016 foi aprovada em Plenário, contemplando os seguintes Estados: Amazonas, Amapá, Ceará, Espírito Santo, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rio de Janeiro e São Paulo. Para tanto, a referida programação poderá sofrer alterações de ordem técnico-operacional e/ou orçamentária, bem como contemplar a realização de inspeções extraordinárias em decorrência de gravidade e urgência, em cada caso. Para constar, lavrou-se a presente ata redigida por Jefferson Alves Lopes, analista do Ministério da Justiça, e revisada por Rafael de Sousa Costa, Secretário Executivo do CNPCCP.

ALAMIRO VELLUDO SALVADOR NETTO
Presidente do Conselho